DECRETO Nº 1.434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.372, de 28 de dezembro de 2015, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para os fins que especifica, para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos da redução de dotação orçamentária, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 23 de dezembro de 2016.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.434/2016.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0202- GABINETE DO PREFEITO
0202.04.0122.0010.2002- GABINETE DO PREFEITO
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto/Atividade-2002**

108- 4420.93.00.01- Restituição de Convênios.....R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

ÓRGÃO 05- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária-0505- FMS- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
0505-10.0301.0107.2027- FMS- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto/Atividade- 2027**

487- 3390.30.01.00- Combustíveis e Lubrificantes.....R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.434/2016.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária-0501- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501-10.0301.0107.2023- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2023**

407-3190.11.001.01-Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

ÓRGÃO 05- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária -0505- FMS- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
0505-10.0301.0107.2027- FMS- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2027**

488-3390.30.04.00- Gás e Outros Materiais.....R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
489-3390.30.09.00- Material Farmacológico.....R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
491-3390.30.36.00- Material Hospitalar.....R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
494-3393.32.00.00- Material de Distribuição.....R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).